

## **PORTARIA Nº 399/2025/GP/DETRAN/MT**

Institui comissão para a realização do inventário físico-financeiro do exercício de 2025, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que trata do levantamento físico-financeiro das unidades administrativas;

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, consolidado até o Decreto Estadual nº 595, de 8 de junho de 2016, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo quanto à realização do inventário anual;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16.2, segundo as quais o patrimônio público é composto pelo conjunto de direitos e bens, tangíveis e intangíveis, que representem benefícios presentes ou futuros para a prestação de serviços públicos ou exploração econômica pelas entidades do setor público

Considerando a necessidade de realização do inventário físico-financeiro anual dos bens móveis do DETRAN-MT;

Considerando a necessidade de atualização e regularização das informações patrimoniais no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, resolve:

**Art. 1º** Instituir comissão para a realização do inventário físico-financeiro referente ao exercício de 2025, bem como para a avaliação inicial e a regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, fica também instituída subcomissão responsável pelo levantamento físico dos bens patrimoniais móveis das unidades descentralizadas do DETRAN-MT localizadas no interior do Estado.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:

I. Sílvia Letícia da Silva: matrícula 140003;

II. Gleiciany Luiza Pereira da Silva Garvim: matrícula 332546;

III. Leonildo Rodrigues dos Santos: matrícula 225601;

IV. Paula Adrielly Fagundes: matrícula 274885;

V. Raphael Rodrigo de Arruda e Silva: matrícula 275232;

VI. Faride Fernandes da Silva: matrícula 251900;

VII. Paulo Mário Barbosa Souza de Azevedo: matrícula 230866;

VIII. José Vivaldo Bezerra da Silva: matrícula 56681

IX. Pedro Rosa: matricula:250662

X. Phelipe Marcel Silva de Campos: matrícula 228846

Parágrafo único. A subcomissão será composta pelos servidores abaixo elencados:

| UNIDADE                                     | MEMBROS                                                 |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 2ª CIRETRAN de Rondonópolis:                | Cleyton soares almeida;                                 |
|                                             | Quilsen Braga de Moura                                  |
| 3ª CIRETRAN de Barra do Garças:             | Fernando Henrique de Almeida Miranda;                   |
|                                             | Jhonattan Pinto Barbosa                                 |
| 4ª CIRETRAN de Cáceres:                     | Maria Aparecida Rodrigues Alves;                        |
|                                             | Thaísa da Conceição Ramos Leite                         |
| 5ª CIRETRAN de Várzea Grande:               | Vandeilton Pereira Barbosa;                             |
|                                             | Flávio de Amorim Silva.                                 |
| 6ª CIRETRAN de Rosário Oeste:               | Andréa Navarros Borges Tsutsui;                         |
|                                             | Maichael Ferreira de Lucena                             |
| 7ª CIRETRAN de Alto Araguaia:               | Manoel de Araujo Nunes;                                 |
|                                             | Silvia Greicy Ribeiro Santana França                    |
| 8ª CIRETRAN de Barra do Bugres:             | Ivanildo Viana;                                         |
|                                             | Daniel Alexandrino do Nascimento                        |
| 9ª CIRETRAN de Diamantino:                  | Rainer Francelino Honorio da Silva;                     |
|                                             | Adna Antônia de Santana                                 |
| 10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães:      | Vera Lucia Leal;                                        |
|                                             | Rogério Amorim de Souza                                 |
| 11ª CIRETRAN de Guiratinga:                 | Willian Ferreira Martins;                               |
|                                             | Welinton Ferreira Martins.                              |
| 12ª CIRETRAN de Poxoréo:                    | Rosângela Nascimento Nunes Rocha;                       |
|                                             | Lucimara Xavier Alves                                   |
| 13ª CIRETRAN de Dom Aquino:                 | Adriana Soares Donizetti Da Costa;                      |
|                                             | Edilso Vieira De Jesus                                  |
| 14ª CIRETRAN de Arenópolis:                 | Luciano José Polizel;                                   |
|                                             | Carla Janaine Pauly Venancio                            |
| 15ª CIRETRAN de Poconé:                     | Luiz Carlos Da Silva;                                   |
|                                             | Emerson Alves Sabino                                    |
| 16ª CIRETRAN de Alto Garças:                | Maycom Martins De Souza;                                |
|                                             | Geise Marques Borges                                    |
| 17ª CIRETRAN de Nortelândia:                | Guilherme Ermita;                                       |
|                                             | Roberto Jeferson De Souza Freitas                       |
| 18ª CIRETRAN de Jaciara:                    | Fernanda De Cassia Figueiredo Da Silva Marques De Abreu |
|                                             | Aline Braga Rena De Lima                                |
| 19ª CIRETRAN de Sinop:                      | Josiany Dias De Souza Bittencourt;                      |
|                                             | Renata Ferreira Rodrigues                               |
| 20ª CIRETRAN de Alta Floresta:              | Eli De Sousa Leandro;                                   |
|                                             | Euzébio Marcos Cardoso                                  |
| 21ª CIRETRAN de São Felix do Araguaia:      | Maria De Fátima Da S. Cavalcante;                       |
|                                             | Graciene Barreira Dos Santos Pacheco                    |
| 22ª CIRETRAN de Tangará da Serra:           | Andreia Cristina Amaral;                                |
|                                             | Dione Rossi Loro                                        |
| 23ª CIRETRAN de Juara:                      | Vera Lúcia Pereijao Valim;                              |
|                                             | Anderson Rafael Frantz                                  |
| 24ª CIRETRAN de Água Boa:                   | Diego Gonçalves Sena;                                   |
|                                             | Lidianne Lobo De Oliveira                               |
| 25ª CIRETRAN de Juína:                      | Sady Campos;                                            |
|                                             | Vaniza Luzia                                            |
| 26ª CIRETRAN de Mirassol D’ Oeste:          | Elaine Amaral;                                          |
|                                             | Meire Terezinha                                         |
| 27ª CIRETRAN de Pontes e Lacerda:           | Fábio Junior Alves Comin;                               |
|                                             | Ariane De Lima Mendes                                   |
| 28ª CIRETRAN de São José dos Quatro Marcos: | João Paulo Ferreira Gumieri;                            |
|                                             | Jéssica Bressanim Medeiros                              |
| 29ª CIRETRAN de Nova Xavantina:             | Vanessa Carla Ribeiro De Avelar Silva Mendes;           |
|                                             | Marcelo De Melo Fernandes                               |

|                                                   |                                                                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 30ª CIRETRAN de Paranatinga:                      | Solange Chaves De Oliveira Cirillo;<br>Maurineide Ovidio Da Silva Dias. |
| 31ª CIRETRAN de Canarana:                         | Marilei Bier;<br>Vinícius Batistela                                     |
| 32ª CIRETRAN de Peixoto de Azevedo:               | Janayna Da Silva Cruz<br>Jesivaldo Aragao                               |
| 33ª CIRETRAN de Porto dos Gaúchos:                | Marineia Da Silva;<br>Fagner Silva Pedroso                              |
| 34ª CIRETRAN de Colíder:                          | Silvio Aparecido Jesus<br>Cleberson Da Silva Araújo                     |
| 35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro:            | Rinilda Calheiros Gomes<br>Giceli Calheiros Gomes Ramos                 |
| 36ª CIRETRAN de Torixoréu:                        | Gilvany Caetano De Brito<br>Joseliane Mattos Da Cruz                    |
| 37ª CIRETRAN de Sorriso:                          | Anderson Cotta<br>Lenires Rosaria Dos Santos Amaral                     |
| 38ª CIRETRAN de Santo Antônio do Leverger:        | Arley Augusto Nunes Ribeiro<br>Flavio Paulino Da Silva Araújo           |
| 39ª CIRETRAN de Araputanga:                       | Kamila Centurião<br>Marcos Laet                                         |
| 40ª CIRETRAN de Primavera do Leste:               | Fabiana Pereira De Aguiar<br>Kintte Mandela Pereira Feitosa Nunis       |
| 41ª CIRETRAN de Pedra Preta:                      | Moacir Junio Dias De Oliveira<br>Giselda Santos De Lima                 |
| 42ª CIRETRAN de Comodoro:                         | Barbara Custódio Silva<br>Tania Ferreira De Jesus                       |
| 43ª CIRETRAN de Jauru:                            | Felipe Ricardo Lucas Rosa<br>Doglas Rafael Primon                       |
| 44ª CIRETRAN de Nova Mutum:                       | Arieliton De Souza E Santos<br>Ligia Senh Silva                         |
| 45ª CIRETRAN de Cláudia:                          | Joaquim José Araújo<br>Erika Yamasaki Rodrigues                         |
| 46ª CIRETRAN de Guarantã do Norte:                | Diogo Farias De Matos<br>Eliton Martins De Souza                        |
| 47ª CIRETRAN de Vila Rica:                        | Jeverson Jose Muraro<br>Luana Carmen Signorini Dacheri                  |
| 48ª CIRETRAN de Rio Branco:                       | Marilza Dorriguette De Oliveira<br>Larissa Medeiros Duarte              |
| 49ª CIRETRAN de Lucas do Rio Verde:               | Daniel Ganzer<br>Joelmir Francisco Wesling Krause                       |
| 50ª CIRETRAN de Campo Novo do Parecis:            | Patricia Maria De Azevedo Vargas<br>Reginaldo Alves Silva               |
| 51ª CIRETRAN de Campo Verde:                      | Rubnei Caetano Rodrigues<br>Alcides Souza Barcelos Menezes              |
| 52ª CIRETRAN de Terra Nova do Norte:              | Charles Arbo Spinelli<br>Daiane Domingos Da Silva                       |
| 53ª CIRETRAN de Nova Olímpia:                     | Adaeme Pedrosa Duarte<br>Rosimeire Caldeira Da Silva Andreotti          |
| 54ª CIRETRAN de Nobres:                           | José Das Neves E Almeida<br>Valdemir Santos Pedroso                     |
| 55ª CIRETRAN de Vera:                             | Nicole Novo Monquelate<br>Valdinei Da Silva Costa                       |
| 56ª CIRETRAN de Marcelândia:                      | Evelani Alves De Souza e Nelma Barbosa D' Assunção                      |
| 57ª CIRETRAN de Sapezal:                          | Sílvia Cristina Ramos Comim Franca<br>Lilian Magalhaes Da Silva         |
| 58ª CIRETRAN de Tapurah:                          | Anderleia Fatima Heinsfeld<br>Jean Pereira Santos                       |
| 59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima Trindade: | Edivânia De Moraes Brito<br>Francisco Trindade Da Silva                 |

|                                                             |                                          |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 60ª CIRETRAN de Brasnorte:                                  | Diana Angélica Ribeiro Zanardi           |
|                                                             | Vânia Rodrigues Farina                   |
| 61ª CIRETRAN de Confresa:                                   | Hetelma Chagas Gonçalves                 |
|                                                             | Gilsane Ferreira Machado                 |
| 62ª CIRETRAN de Aripuanã:                                   | Roberto Ferreira Da Silva                |
|                                                             | Joel Valadares Da Silva                  |
| 64ª CIRETRAN de Colniza:                                    | Thiego Duffeke Da Silva                  |
|                                                             | Edinaldo Ribeiro Silva                   |
| Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop:       | Bruna Leticia Moura                      |
|                                                             | Dyego Patrick Moraes Assis De Lima       |
| Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso:     | Eliene Nicolau Mendes                    |
|                                                             | Gleison Luiz Dos Santos                  |
| Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá: | Kelly Regina Silva Passarini             |
|                                                             | Heraldo De Castro Alves                  |
| Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas:   | Guidamaris Braga Diniz Ribeiro           |
|                                                             | Rodolfo Emanuel Kyril Goncalves Da Rocha |
| Agência do Goiabeiras:                                      | Emanuelle Da Silva Martins               |
|                                                             | Sirlei Corceti Nascimento.               |
| Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA:                     | Lincon Alexandre Fraga                   |
|                                                             | Marcos Vinicius Lima Da Rocha            |
| Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis:         | Cleunice Kemp Ritter                     |
|                                                             | Gracielle De Souza Fraga                 |
| Posto de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá:             | Bruno Alexandre Gonçalves Da Cunha       |
|                                                             | Rodrigo Costa Siqueira                   |
| Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis:     | Kassio Ferreira Dos Santos               |
|                                                             | Valdinei Rossi                           |
| Posto de Atendimento - Vila Operário de Rondonopolis        | Lisiane Karla Kollett Sena               |
|                                                             | Elenita Cândido Jardim                   |

**Art. 3º** O inventário anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - Realização de ajuste entre os registros do SIGPAT e do FIPLAN;

III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV- Encaminhamento de informações aos órgãos de controle;

V - Confirmação de responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Inventário Físico-financeiro de Bens Móveis do DETRAN-MT:

I - Elaborar o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais na entidade;

III - Orientar e Coordenar as Subcomissões;

IV- Realizar, em conjunto com a Gerência de Material e Mobiliário, a avaliação inicial dos bens móveis e a atualização das informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, autorizando a Gerência de Material e Mobiliário a realizar, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de registro patrimonial - RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelas unidades documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens, quando não localizado;

VII - Elaborar Inventário Final e encaminhar à Gerência de Material e Mobiliário da Autarquia e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

VIII- Encaminhar os Relatórios de Inventário, via e-mail, para levantamento “in loco” a ser realizado pelos servidores da comissão e por aqueles que forem designados pelas chefias das unidades;

IX - Receber a Planilha de Levantamento Físico das Unidades Administrativas e fazer a conciliação com o SIGPAT;

X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades no SIGPAT;

**Art. 5º** A Comissão de Inventário deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para execução, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
- II - Desenvolver procedimentos que visem dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade do DETRAN;
- III - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- IV - Apresentar à Gerência de Material e Mobiliário, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, Relatório Final das situações detectadas;
- V - Requisitar à Diretoria de Administração Sistêmica, quando necessário, providências de designação de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos previstos nesta Portaria;
- VI - Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;
- VII - Adotar medidas e providências perante às unidades descentralizadas na hipótese de bens não encontrados;
- VIII - Apresentar Relatórios Parciais à Gerência de Material e Mobiliário a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as unidades em que foram levantadas e os bens não encontrados e, ainda, recomendando providências por parte da Gestão do DETRAN-MT para apurar a irregularidade;
- IX - Promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI.

**Art. 6º** A Gerência de Material e Mobiliário deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- II - auxiliar e orientar a Comissão de Inventário e os servidores designados nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- III - providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- IV - encaminhar para a Coordenadoria de Contabilidade a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;
- V - fazer busca das notas fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.
- VI - regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VII- Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela Autarquia.

**Art. 7º** As CIRETRAN's, as Gerências de Núcleos, os Postos de Atendimento e demais unidades da sede, região metropolitana e interior do Estado deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - receber os Relatórios de Inventário conforme inciso VII, art. 4º, desta Portaria;
- II - analisar e preencher os Relatórios do Inventário encaminhados pela Gerência de Material e Mobiliário;
- III - enviar, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o seu recebimento, todos os Relatórios do Inventário preenchidos, digitalizados em PDF e com a devida assinatura do responsável pelo preenchimento e do gestor da unidade para o e-mail: [comissaodeinventario@detran.mt.gov.br](mailto:comissaodeinventario@detran.mt.gov.br);
- IV - o não envio do Relatório do Inventário no prazo estabelecido no inciso anterior ensejará em cobrança para o superior imediato, que deverá providenciar em até 05 (cinco) dias úteis o envio das informações. Caso persista a falta de resposta, a Comissão de Inventário deverá encaminhar a situação ao conhecimento da Presidência.

**Art. 8º** Após o levantamento final do inventário, a Gerência de Material e Mobiliário encaminhará para o gestor da unidade um e-mail com o resultado apurado, o qual deverá ser formalmente validado no prazo de 15 (quinze) dias corridos com a validação/aceitação ou contestação do respectivo gestor.

§1º A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório do Inventário encaminhado pela Gerência de Material e Mobiliário, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará em aceitação tácita pelo gestor da unidade administrativa.

§2º A contestação do Relatório do Inventário pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pela Comissão de Inventário e, após, ser encaminhada à Gerência de Material e Mobiliário, que deverá efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 (dez) dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

**Art. 9º** Compete aos ocupantes de cargos de direção ou chefia das unidades indicar ou designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, bem como ratificar e encaminhar, devidamente protocolada, a respectiva Planilha de Levantamento Físico.

Parágrafo único. O arquivo digital da planilha, em formato XLS, deverá ser enviado por e-mail no prazo estipulado, acompanhado de eventual documentação complementar relacionada ao levantamento patrimonial da unidade.

**Art. 10.** A Comissão de Inventário, assim como os servidores designados pelas chefias setoriais, deverá, com base nos relatórios das unidades, adotar os procedimentos padrão de levantamento dos bens patrimoniais, conforme segue:

I - solicitar ao responsável pela unidade o livre acesso a todos os espaços físicos necessários para a realização do levantamento;

II - requisitar os recursos indispensáveis à execução das atividades de inventário;

III - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;

IV - solicitar ao responsável pela unidade, sempre que necessário, informações, documentos ou apoio para a identificação e quantificação dos bens;

V - verificar a integridade e a fixação das plaquetas de identificação patrimonial, adotando numeração provisória nos casos de avarias ou ausência, para posterior regularização;

VI - utilizar, obrigatoriamente, a Planilha de Levantamento disponibilizada pela Comissão de Inventário;

VII - registrar na planilha o estado de conservação, as características e eventuais sugestões de desfazimento dos bens, comunicando-as à Gerência de Material e Mobiliário;

VIII - assinar a Planilha de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;

IX - elaborar o Relatório Final da unidade, submetendo-o ao responsável para validação;

X - em caso de recusa na assinatura do relatório, a Comissão deverá encaminhá-lo ao gestor por e-mail, o qual disporá de 10 (dez) dias corridos para apresentar manifestação fundamentada sobre eventuais divergências.

**Art. 11** Os membros da Comissão de Inventário deverão permanecer à disposição para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria, sempre que convocados.

**Art. 12** Fica instituído o Termo de Compromisso de Responsabilidade (Anexo I), a ser firmado por todos os membros da Comissão de Inventário do DETRAN-MT, comprometendo-se a exercer suas atribuições com zelo, transparência e responsabilidade, observando as normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis.

§ 1º A assinatura do referido Termo deverá ocorrer na reunião de abertura dos trabalhos e constitui condição indispensável para o desempenho das funções na Comissão.

§ 2º O descumprimento das obrigações previstas no Termo poderá ensejar a responsabilização administrativa, civil e penal dos membros, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

**Art. 13** Durante a execução do inventário, fica vedada qualquer movimentação física dos bens nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, salvo mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 14** O Relatório de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis deverá ser concluído e encaminhado ao Setor Contábil até o dia 15 de dezembro de 2025, e a versão final consolidada, contendo todas as informações, até 07 de janeiro de 2026.

**Art. 15** Toda documentação relativa ao Inventário Físico-Financeiro deverá permanecer sob a guarda do setor de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 16** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)